

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 763/2006 de 22 de Agosto de 2006

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional N.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 25 de Julho de 2006, do presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data de publicação do presente aviso, concurso Interno de Acesso Geral, para o preenchimento de duas vagas da categoria de **coordenador**, para a Coordenação de Organização de Processos e para a Coordenação de Processamento, do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.
2. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3. O concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.
4. Área funcional – consiste em dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.
5. O local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo.
6. O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.
7. A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 07 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo;
 - Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.
8. Requisitos de admissão:
 - 8.1. Requisitos gerais os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2. Requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico Profissionais de Segurança Social Especialistas Principais com classificação de serviço de Bom;

- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

9. Formalização de candidaturas:

9.1 Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700 - 108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9.2 Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, telefone, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do número e data do “Jornal Oficial” onde vem anunciar o aviso de abertura do concurso.
- g) Identificação da coordenação a que se candidata.

3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:

- A categoria de que o candidato é titular;
- A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- A Natureza do vínculo;
- Fotocópias das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10. O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações;

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei;
12. Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:
- a) Prova de conhecimentos;
 - b) Avaliação curricular.
1. As provas de conhecimento revestem a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.
- 12.1.1 As provas de conhecimento incidem, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:
- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
 - b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
 - c) Identificação e Qualificação;
 - d) Gestão de Remunerações;
 - e) Prestações Pecuniárias;
- 12.1.2 Legislação a consultar para as provas de conhecimento (além da indicada no programa):
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 - Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo;
 - Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro, aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis) e alteração do Decreto-Lei n.º 119/2005, de 22 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);
 - Decreto-Lei 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de Vínculo);
 - Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);
 - Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);

- Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo D.L.R. n.º 40/2002/A, de 23 de

Dezembro (SEF);

- Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril

(Desemprego);

- Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família), alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006,

de 21 de Fevereiro;

- Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela DRectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio, alterada

pela Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado DRectificação 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);

- Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença), alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2005,

de 26 de Agosto.

12.1.3 Na realização das provas é permitido a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4. Às provas serão atribuídas uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada o cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13. A Classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14. As provas escritas realizar-se-ão no dia 8 de Setembro, às 10,00 horas, na sede deste Centro.

15. O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão das Prestações Pecuniárias.

Vogais

efectivos: Paula Susana da Silva Santos, Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção;

Fernanda Maria Silva Dias Ferreira Bruges Bettencourt – Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes.

Vogais

suplentes: Ana Maria Gil da Silva – Coordenadora de Contencioso;

Filomena Maria Santos Real – Coordenadora de Contabilidade.

26 de Julho de 2006. - A Presidente do Júri, Ana Mafalda Lume Abegão Neto.

